

**Despacho do Tribunal de Primeira Instância (Quarta Secção)
de 2 de Maio de 2006 — Bélgica/Comissão**

(Processo T-134/05)

«Fundo Social Europeu — Reembolso por compensação dos créditos das Comunidades — Prescrição — Juros de mora — Recurso de anulação — Questão prévia de inadmissibilidade — Acto recorrível — Inadmissibilidade»

Recurso de anulação — Actos recorríveis — Conceito — Actos que produzem efeitos jurídicos vinculativos (Artigo 230.º CE) (cf. n.ºs 31-43)

Objecto

Pedido de anulação da decisão da Comissão, supostamente contida na sua carta de 19 de Janeiro de 2005, por meio da qual a Comissão respondeu às cartas do Reino da Bélgica relativas a montantes transferidos para diferentes organismos belgas no âmbito do Fundo Social Europeu.

Parte decisória

- 1) O recurso é julgado inadmissível.

- 2) O Reino da Bélgica é condenado nas despesas.